

23  
Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

|                          |
|--------------------------|
| Original anexo ao        |
| Proc. N.º 121/99         |
| Em 23 / 6 / 99 <i>Am</i> |

Considerando os relevantes serviços que estão sendo prestados à comunidade pelo Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente - CIBAC, com sede na Rua Simão Jah-Jah, n.º 90, no Parque das Bandeiras;

Considerando a necessidade da aquisição de maquinário especial para a realização de trabalhos de grande importância para a infra-estrutura dos bairros menos favorecidos;

Considerando as dificuldades financeiras que impossibilitam o referido Comitê de arcar com as despesas referentes àquela aquisição, e

Considerando os enormes benefícios à população de baixa renda, que advirão da utilização das máquinas destinadas à continuidade dos serviços pelo CIBAC,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 60 /99**

**DOCUMENTO N.º 1442/99**

Autoriza o Poder Executivo a conceder **subvenção ao Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente - CIBAC**, nos termos que especifica.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) ao Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente - CIBAC, para a aquisição de maquinário a ser utilizado nos serviços prestados por aquela entidade.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

em      de junho de 1999.



**JOSÉ APARECIDO DÉDINHO**